



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

ILSON  
ALVES  
PEQUENO  
JUNIOR  
31/07/2025 14:53

**PORTARIA GP N.º 1012, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

(republicada por erro material)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 061, de 25 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para o sexênio 2021-2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRE/COR-01-2025 do TRT14, que aprovou as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026;

**CONSIDERANDO** a relevância da proteção de dados pessoais e a necessidade de aprimorar as ações de governança e gestão no âmbito do Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020, que orienta os órgãos do Poder Judiciário brasileiro sobre a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais, inclusive quanto a estruturação de Comitês locais de caráter multidisciplinar;

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa n. 66, de 28 de junho de 2021, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP.

**CONSIDERANDO** a Portaria GP nº 750, de 16 de junho de 2023, que regulamentou o Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a composição do Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, visando à otimização da gestão e ao fortalecimento da proteção de dados pessoais;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a efetividade das ações de proteção de dados, em consonância com os princípios da boa administração pública, da razoabilidade e da proporcionalidade;

**RESOLVE**

Art. 1º A Portaria GP nº 0750, de 16 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N.º 1012, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

(republicada por erro material)

"Art. 2º O Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais terá a seguinte composição:

I - Desembargador(a) Presidente do Tribunal;

II - Vice-Presidente do Tribunal;

III - Juiz(íza) Auxiliar da Presidência;

IV - Diretor(a)-Geral;

V - Secretário(a)-Geral da Presidência;

VI - Secretário(a)-Geral Judiciário(a);

VII - Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica;

VIII - Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

§ 1º Os(as) coordenadores(as) do Subcomitê serão o(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal e o(a) Juiz(íza) Auxiliar da Presidência, e o(a) vice-coordenador(a) será o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente do Tribunal;

§ 2º Os(As) suplentes dos membros relacionados nos incisos IV a VII serão os(as) substitutos(as) eventuais dos aludidos cargos ou outros indicados pelos titulares." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
Presidente e Gestor de Governança e Metas do TRT da 14ª Região

